

## DECISÃO/ATA

Processo nº 13398/2025 referente à **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PLACA SCW-0H36**, nesta cidade de Silvânia.

## JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:  
*“Art. 75, 7º - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 10.036,10 dez mil e trinta e seis reais e dez centavos), para serviços de manutenção de veículo automotores Propriedade do órgão.*
- ✓ A Empresa **MAPRI AUTO PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.228.147/0001-13 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 29 de agosto de 2025**, no valor global de **R\$ 2.850,98 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**
- ✓ A empresa **WCR DIESEL**, inscrita no CNPJ nº 22.581.588-0001/57 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 01 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 3.136,07 (três mil cento e trinta e seis reais e sete centavos)**
- ✓ A empresa **RJ INJEÇÃO ELETRONOA/DIREÇÃO HIDRÁULICA E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no CNPJ nº 43.449.540/0001-60 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 01 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 3.364,15 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**

## DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade da **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO VEICULO PLACA SCW-0H36**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3357, da dispensa de licitação **R\$ 3.117,06 (três mil cento e dezessete reais e seis centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.228.147/0001-13, estabelecida na AV BRASIL, QUADRA47 LOTE 10, SÃO JOÃO, ANÁPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	BUCHA SUPORTE CARDAN REI		8	PÇ	15,00	120,00
1/2	PARAFUSO 16X130 COM PORCA		2	PÇ	12,50	25,00
1/3	ALTERNADOR PARA IVECO 24V 90A		1	PÇ	2.705,98	2.705,98
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>2.850,98</b>

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem atuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 16 de setembro de 2025

**VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS**  
Agente de Contratação